

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0062/2023.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h30min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0062/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0052/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REPAROS EM BANHEIROS, LOCALIZADOS EM UNIDADES ESCOLARES DE VOLTA REDONDA/RJ - E. M. WANDIR DE CARVALHO - AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº SIDERLANDIA, E. M. MARIO VILLANI - RUA JOSÉ NICOLAU SOBRINHO, Nº 180, BAIRRO AÇUDE II, E. M. JOÃO PAULO PIO I - RUA PETRÓPOLIS Nº 140, BAIRRO SIDERLANDIA, C. M. E. I. BARQUINHO DE PAPEL - AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 5910, BAIRRO SIDERLANDIA, E. M. JESUS MENINO - AV. DOS MINEIROS, Nº1250, BAIRRO PADRE JOSIMO, VOLTA REDONDA/RJ.** Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. A empresa **CONTENCOSTA LTDA-EPP** apresentou carta de agradecimento. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 137/147 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido **CONVITE N.º 0062/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão constatou-se que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão se havia algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 7, SUBTIEM 7.1, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no ITEM 9, SUBITEM 9.14, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das condições impostas. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todas classificadas. Entretanto, todas as propostas de preços foram apresentadas com o mesmo valor global, igualmente ao valor da planilha de estimativa do FURBAN/VR (anexo ao edital), deste modo a Comissão de Licitação decidiu pelo procedimento de sorteio atendendo ao disposto no §2º, do Art. 45 da lei 8.666/93, considerando que não houve manifesto por parte de nenhuma das empresas quanto ao critério de desempate conforme §2º, Art. 3º da referida lei. Dando prosseguimento ao pleito, foram colocados os nomes das empresas, **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA e CONTENCOSTA LTDA-EPP** em um recipiente de papel e logo após foram retirados um de cada vez, resultando pela ordem de classificação:

**1.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** com o valor de **R\$ 69.946,47** (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

